

## **LEI Nº 671/2018**

DE 27 DE JUNHO DE 2018.

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 020/2018 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura na aquisição de veículos e equipamentos, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1027.0000 – Aquisição de Veículos

0.02.15 – Recurso Estadual

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 150.000,00

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1028.0000 – Aquisição de Equipamentos

0.02.15 – Recurso Estadual

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Elisiário, 27 de JUNHO de 2018.

**RUBENS FRANCISCO**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO